

em 1944, a percentagem de 5 por cento para as receitas gerais da colónia e 95 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 13 de Abril de 1945.—O Ministro das Colónias, *Marcelo José das Neves Alves Caetano.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do decreto-lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 5 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 3.405\$ da alínea a) do n.^º 3) do artigo 17.^º, capítulo 2.^º, do orçamento em vigor neste Ministério para a alínea e) dos mesmos número, artigo e capítulo.

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Abril de 1945.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do decreto-lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 17 de Março do ano corrente, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 10.000\$ da verba descrita no n.^º 1), alínea a), para a do n.^º 2) no artigo 449.^º do capítulo 3.^º do orçamento d'este Ministério em vigor para o ano económico corrente, e relativa ao Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Abril de 1945.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*

De harmonia com as disposições do artigo 7.^º do decreto-lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.^a o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de ontem, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, as transferências seguintes no n.^º 3) do artigo 848.^º, capítulo 6.^º, do orçamento em vigor:

Da 1. ^a verba	49.050\$00
Da 2. ^a verba	9.000\$00
	<hr/>
Para a 3. ^a verba	48.600\$00
Para a 4. ^a verba	9.450\$00
	<hr/>
	58.050\$00

10.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Abril de 1945.—Pelo Chefe da Repartição, *Darwin M. de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.^º 4.^º do artigo 1.^º do decreto-lei n.^º 29:904, de 7 de Setembro de 1939, e no

artigo 4.^º do decreto-lei n.^º 31:952, de 1 de Abril de 1942, e nos termos do n.^º 8.^º da portaria n.^º 10:111, de 11 de Junho de 1942, determino o seguinte:

1.^º Além dos tecidos de algodão tabelados que acompanhavam a publicação da portaria n.^º 10:111, de 11 de Junho de 1942, e dos despachos de 28 de Abril, 26 de Agosto e 16 de Dezembro de 1944, são criados novos tipos, cuja relação vai anexa ao presente despacho.

2.^º Os preços dos tecidos serão os constantes da tabela anexa ao presente despacho.

3.^º São aprovadas as rectificações e alterações aos despachos de 26 de Agosto e 16 de Dezembro de 1944 constantes da relação anexa a este despacho.

Ministério da Economia, 12 de Abril de 1945.—O Ministro da Economia, *Clotálio Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

Relação dos tipos a que se refere o n.^º 1.^º do despacho

Tecidos coloniais

A) Lenços percal de 0^m,67 × 0^m,67

Características

Fio:

Teia n.^º 28 — 26,8 fios por centímetro, com o total de 1:816 fios.

Trama n.^º 28 — 21 passagens por centímetro.

Dimensões — 67 × 67 centímetros.

Peso do tecido acabado — 75 gramas.

Tinto — vermelho naftol e azul hidron.

Acabamento — goma, râmula e calandra.

Identificação — ourela verde e vermelha.

B) Riscado percal de 0^m,60

Características

Fio:

Teia n.^º 28 — 26,3 fios por centímetro, com o total de 1:600 fios.

Trama n.^º 28 — 21 passagens por centímetro.

Largura — 60 centímetros.

Peso do tecido acabado — 65 gramas.

Tinto — vermelho naftol e azul hidron.

Acabamento — goma, râmula e calandra.

Identificação — ourela verde e vermelha.

C) Sarja seles de 0^m,55

Características

Fio:

Teia n.^º 22 — 29,2 fios por centímetro, com o total de 1:624 fios.

Trama n.^º 22 — 19,5 passagens por centímetro.

Largura — 55 centímetros.

Peso do tecido acabado — 80 gramas.

Tinto — azul hidron.

Acabamento — goma, râmula e calandra.

Identificação — ourela verde e vermelha.

Tabela a que se refere o n.^º 2.^º do despacho

Preços máximos dos tecidos

Tecidos coloniais

A) Lenços percal de 0^m,67 × 0^m,67:

Do industrial	5\$60
Do exportador	6\$35